



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP
FACULDADE DE MEDICINA – FAMED

EDITAL 020/2015 - PROPEP/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
LATO SENSU – 2015

Incluindo errata publicada em 30/07/2015 – correção do subitem 3.37 e da numeração do item 9.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Núcleo de Saúde Pública da Faculdade de Medicina torna pública, pelo presente Edital, a realização do Processo Seletivo para o Curso de Especialização *Lato Sensu* em **Vigilância em Saúde** da Universidade Federal de Alagoas, observando as disposições contidas neste Edital e em seus Anexos.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP. No que se refere à realização das inscrições e processamento dos resultados, a responsabilidade será do Núcleo Executivo de Processos Seletivos – COPEVE/UFAL. Quanto à recepção e análise dos títulos, e realização da matrícula dos alunos aprovados dentro do número de vagas, a responsabilidade será da Faculdade de Medicina, por meio do Núcleo de Saúde Pública – NUSP.
- 1.2 Caberá à Coordenação do Curso manter sigilo na avaliação da documentação dos candidatos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou da banca examinadora por ela constituída.
- 1.3 O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, constituída de Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.4 As informações gerais do curso estarão disponíveis no **Anexo I** deste Edital.
- 1.5 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Edital ou avisos a serem publicados no endereço eletrônico da COPEVE, www.copeve.ufal.br.

2 DAS VAGAS

- 2.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital oferecerá um total de 34 (trinta e quatro) vagas, distribuídas por demanda, relacionados no quadro a seguir.

Quadro 1 – Distribuição de vagas por curso/demanda

Código para inscrição	Curso	Demanda	Vagas
1	Especialização <i>Lato Sensu</i> em Vigilância em Saúde	Demanda 1 – Profissionais que atuam na área de Vigilância em Saúde e Saúde Pública dos municípios da 2ª Macrorregião do Estado de Alagoas	30
2		Demanda 2 – Servidores da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL (Profissionais que atuam na área de Vigilância em Saúde e Saúde Pública nos municípios da 2ª Macrorregião do Estado de Alagoas).	02
3		Demanda 3 – Servidores da Universidade Federal de Alagoas – UFAL (Profissionais que atuam na área de Vigilância em Saúde e Saúde Pública e que sejam servidores efetivos da UFAL)	02
TOTAL DE VAGAS			34

- 2.2 As vagas serão distribuídas em 01 (uma) turma, respeitando a ordem de classificação dos candidatos.
- 2.3 Caso o número de aprovados em uma demanda seja menor do que o limite indicado no **Quadro 1** do subitem 2.1, as vagas ociosas serão remanejadas para as outras demandas, considerando a seguinte ordem de priorização das demandas:
 - a) Prioridade 1: Demanda 1 – Servidores Municipais;
 - b) Prioridade 2: Demanda 2 – Servidores da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU/AL;
 - c) Prioridade 3: Demanda 3 – Servidores da Universidade Federal de Alagoas – UFAL.
- 2.4 O documento comprobatório do vínculo empregatício do candidato, de acordo com a demanda que se inscreveu, deverá ser apresentado pelo candidato no momento de entrega dos títulos.
- 2.5 Antes de efetuar a sua inscrição na demanda, o candidato deverá confirmar se atende ao pré-requisito para ser classificado naquela determinada demanda e se há o seu enquadramento como público-alvo do curso, pois, uma vez confirmada à inscrição via pagamento, a COPEVE/UFAL não procederá a alteração da inscrição sob qualquer hipótese, nem a devolução da importância relativa à taxa de inscrição.

3 DAS INSCRIÇÕES

Procedimentos para realização e confirmação da inscrição.

- 3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, no período entre 18h00min do dia 27/07/2015 e 23h59min do dia 16/08/2015.
- 3.2 No período especificado no subitem 3.1, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Processo Seletivo são os seguintes:
- no caso de o candidato não ter cadastro no *site* da COPEVE/UFAL, deverá fazê-lo no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema;
 - após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o requerimento de inscrição *online* existente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema, e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição;
 - o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada pelo sistema da COPEVE/UFAL e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observando a data de vencimento desta, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.
- 3.3 O pagamento da Guia de Recolhimento da União, efetuado após a data do vencimento, não será considerado e, conseqüentemente, não será confirmada a inscrição do candidato, bem como não será devolvido o valor pago pelo candidato.
- 3.4 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido no subitem 3.2 deste Edital.
- 3.5 O sistema de inscrição da COPEVE/UFAL possibilita o acompanhamento da situação da inscrição do candidato, disponibilizando-lhe o comprovante de inscrição, consultado por meio do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema.
- 3.6 As orientações e os procedimentos adicionais a serem seguidos para realização da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 3.7 Para realizar o cadastro no endereço eletrônico da COPEVE, conforme previsto na alínea "a" do subitem 3.2, dentre outras informações de caráter obrigatório, o candidato deverá incluir o endereço eletrônico pessoal, por meio do qual receberá eventuais informações a respeito deste Processo Seletivo, bem como receberá informações a respeito do curso, caso obtenha êxito nesta seleção e efetue a sua matrícula.
- 3.8 Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar em campos apropriados do requerimento a Demanda pretendida, de acordo com ao **Quadro 1** constante no subitem 2.1.
- 3.9 O candidato somente poderá optar por uma configuração de Demanda.
- 3.10 Uma vez efetuada a inscrição, não será realizada, sob qualquer alegação, a alteração das informações referentes ao Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato e da opção de Demanda.
- 3.11 A COPEVE/UFAL não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 3.12 O candidato que não dispuser de equipamento para efetuar sua inscrição pela Internet poderá utilizar os equipamentos disponibilizados na sede da COPEVE, situada no Campus A. C. Simões, Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Cidade Universitária, Maceió-Alagoas, CEP: 57072-970, no período de 27/07/2015 a 16/08/2015 (exceto sábados, domingos e feriados), no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
- 3.13 Para efetivação da inscrição, o candidato deverá pagar taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).
- 3.14 É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as conseqüências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.
- 3.15 O candidato inscrito não deverá enviar cópia dos documentos comprobatórios dos dados cadastrais, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 3.16 A COPEVE/UFAL dispõe do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que tiver preenchido os dados de inscrição com informações comprovadamente incorretas, incompletas ou inverídicas. Em tais casos, não será efetuada a devolução do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.17 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 3.18 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência ou interesse da Administração.
- 3.19 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia estabelecido como vencimento na Guia de Recolhimento da União.
- 3.20 O candidato poderá reimprimir a Guia de Recolhimento da União, pelo endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, na página de acompanhamento do Processo Seletivo.
- 3.21 Não serão aceitos pagamentos da Guia de Recolhimento da União condicionais e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 3.22 A confirmação da inscrição no Processo Seletivo será efetivada mediante a comprovação, pelo estabelecimento bancário, do pagamento da GRU emitida pelo candidato, com a utilização do sistema de inscrição disponibilizado pela COPEVE/UFAL, nos termos deste Edital.
- 3.23 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou, para outro curso ou para outros concursos/seleções.
- 3.24 A inscrição implica o conhecimento e a aceitação expressa das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Isenção do pagamento da taxa de inscrição.

- 3.25 Poderá pleitear isenção da taxa de inscrição, no período de **27/07/2015 a 03/08/2015**, o candidato que preencher os seguintes requisitos:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - b) for membro de família de baixa renda, ou seja, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 3.26 Para requerer a isenção mencionada no subitem 3.25, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via *Internet*, no endereço www.copeve.ufal.br/sistema, no qual indicará o Número de Identificação Social – NIS – atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na alínea "b" do subitem 3.25.
- 3.27 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.
- 3.28 Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- 3.29 A COPEVE/UFAL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 3.30 As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato. O requerimento preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do Certame.
- 3.31 O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br no dia **06/08/2015**.
- 3.32 Poderão ser interpostos recursos contra o resultado dos pedidos de isenção no dia **07/08/2015** no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Para interposição do recurso, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 3.33 O resultado final dos pedidos de recurso será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br no dia **14/08/2015**.
- 3.34 Cada candidato, neste Processo Seletivo, somente será agraciado uma única vez com o benefício de isenção da taxa de inscrição, mesmo que tenha apresentado mais de uma solicitação. Neste caso, o candidato que tenha direito a isenção terá validado apenas aquela referente à última das inscrições realizadas no sistema de inscrição da COPEVE/UFAL.
- 3.35 A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, será divulgada, na *Internet*, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos no endereço eletrônico da COPEVE.
- 3.36 Será desconsiderado o requerimento de isenção dos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação do resultado dos pedidos de isenção.
- 3.37 O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá pagar o valor da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no subitem 3.2, bastando acessar o seu cadastro no sistema de inscrição através do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, clicar na opção *Gerar Boleto* da inscrição escolhida e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU).

Outras informações relativas à inscrição.

- 3.38 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.39 A confirmação da inscrição do candidato, por meio do seu comprovante de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, até 72 (setenta e duas) horas após o pagamento da taxa de inscrição realizada pelo candidato. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de sua inscrição junto ao sistema de inscrição da COPEVE/UFAL. Se após 72 (setenta e duas) horas a confirmação de pagamento não for efetivada no sistema de inscrição, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a COPEVE/UFAL, por meio dos telefones (82) 3214-1692 ou (82) 3214-1694 ou pelo e-mail copeve.candidato@gmail.com.
- 3.40 O candidato que desejar corrigir o nome, número de documento de identificação, CPF, data de nascimento ou qualquer outra informação relativa aos seus dados pessoais fornecidos durante o processo de inscrição deste Processo Seletivo deverá protocolar requerimento com solicitação de alteração de dados cadastrais na sede da COPEVE/UFAL, situada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, CEP 57.072-970, Maceió, AL. Este requerimento deverá vir acompanhado de cópia autenticada em cartório dos documentos que contenham os dados corretos.
- 3.41 O requerimento com solicitação de alteração de dados cadastrais poderá também ser encaminhado via sedex ou carta registrada, ambos com aviso de recebimento para a sede da COPEVE/UFAL.
- 3.42 Os dados corrigidos em consequência do recebimento do requerimento entregue à COPEVE/UFAL nos termos dos subitens 3.40 e 3.40.1 produzirão efeitos somente para o Processo Seletivo de que trata este Edital. Para alteração no cadastro de candidatos do sistema de *site* da COPEVE/UFAL, o candidato deverá fazer a correção desta informação no sistema de inscrição da COPEVE/UFAL, utilizando seu *login* e senha, o que produzirá efeito nos concursos e processos seletivos que venham a ser realizados posteriormente.
- 3.43 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da confirmação de sua inscrição no sistema da COPEVE/UFAL.
- 3.44 **Informações adicionais relativas aos cursos podem ser obtidas no Anexo I deste Edital.**

4 DA PROVA DE TÍTULOS

- 4.1 Os candidatos deste Processo Seletivo deverão entregar sua documentação para a Prova de Títulos no período compreendido entre **20/08/2015 e 21/08/2015**, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
- 4.2 A entrega dos títulos deverá ser feita pelo próprio candidato no Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca, situada na Rua Samaritana, 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL. CEP: 57310-245.

- 4.3 Será eliminado desta fase do processo seletivo o candidato que:
- Não entregar a documentação prevista no prazo do subitem 4.1 deste Edital;
 - Receber nota zero na Prova de Títulos.
- 4.4 Para a Prova de Títulos o candidato deverá entregar dois conjuntos de documentos, conforme discriminados nos subitens 4.4.1 e 4.4.2.
- 4.4.1 Documentos Obrigatórios:
- Comprovante de inscrição – cópia do comprovante de inscrição gerado no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL (www.copeve.ufal/sistema);
 - Documentos pessoais – cópia do CPF e RG do candidato;
 - Cópia autenticada do Diploma (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC onde conste que o aluno colou grau (validade de 6 meses), conforme o nível pretendido, emitida pela instituição onde o título foi obtido. Não será aceito Certificado ou Declaração informando que o aluno é provável concluinte ou que está aguardando colação de grau;
 - Carta de anuência do empregador – conforme especificado no item 8 do **Anexo I** e modelo disponibilizado no **Anexo II**;
 - Comprovação de vínculo empregatício – contra cheque do mês vigente ou declaração do gestor, conforme especificado no item 8 dos **Anexo I**;
 - Currículo Lattes atualizado;
 - Carta de Intenção – que indique sua motivação para realização do curso e sua aplicabilidade com o trabalho atualmente desempenhado.
- 4.4.2 Documentos para pontuação (Anexo I – Item 9):
- Cópia de declarações, certidões e atestados de experiência profissional;
 - Cópia de certificados e declarações de cursos.
- 4.5 Os documentos obrigatórios a serem entregues pelos candidatos, discriminados no subitem 4.4.1, serão conferidos no ato da entrega pelos receptores dos documentos, os quais deverão indeferir o recebimento da documentação que não esteja completa.
- 4.6 A **Carta de Intenção** citada no subitem 4.4.1, alínea “g”, deverá ser elaborada pelo candidato no ato da entrega dos títulos, devendo ser redigida em meio manuscrito, em folha a ser disponibilizada pelo responsável pelo recebimento, devendo ter o limite mínimo de 20 (vinte) linhas e o limite máximo de 30 (trinta) linhas, considerando letra de tamanho regular. A atividade do receptor da documentação está restrita ao recebimento da Carta de Intenção.
- 4.6.1 Para formulação da Carta de Intenção o candidato não poderá fazer uso de computador, livros, apostilas, manuais, ou qualquer outro tipo de consulta a terceiros, devendo ser realizada individualmente.
- 4.7 **As tabelas de pontuação dos títulos entregues citados no subitem 4.4.2 encontram-se disponíveis no Anexo I deste Edital.**
- 4.8 No que se refere aos documentos para pontuação na Prova de Títulos, especificados no subitem 4.4.2, caberá exclusivamente à Banca Examinadora a análise da validade dos documentos e a atribuição de pontuação de acordo com os critérios estabelecidos no **Anexo I** deste Edital. Assim, os receptores dos documentos não emitirão qualquer parecer ou informação acerca da validade destes.
- 4.9 **Documentos apresentados sob a forma de cópia especificados nos subitens 4.4.1 e 4.4.2 deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados dos originais para a devida autenticação, no momento da entrega da documentação. Serão também aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número SIAPE.**

5 DO JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

- 5.1 Os títulos apresentados serão julgados por Banca Examinadora, composta por profissionais selecionados pela Coordenação do curso.
- 5.2 A nota do candidato nesta etapa será obtida pela soma da pontuação de todos os títulos apresentados, de acordo com as condições estabelecidas no item 4 e no **Anexo I** deste Edital.

6 DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1 Concluídos os trabalhos de julgamento da Prova de Títulos, o resultado preliminar será publicado na data provável de **31/08/2015**, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 6.2 Não haverá divulgação da classificação obtida pelos candidatos no resultado preliminar da Prova de Títulos, uma vez que somente será atribuída classificação dos candidatos após a avaliação dos recursos.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos poderá fazê-lo no prazo de 72 (setenta e duas) horas ininterruptas. O prazo para interposição dos recursos será iniciado às 00h00 do dia posterior a publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL. O recurso deve ser encaminhado via *Internet* pelo sistema da COPEVE/UFAL, disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 7.2 Para recorrer contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos, o candidato deverá seguir as instruções constantes no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br. Os recursos deverão ser elaborados individualmente por candidato.

- 7.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
- 7.4 Não será aceito encaminhamento de novas documentações no ato do recurso. A Prova de Títulos será efetivada exclusivamente a partir dos documentos apresentados no período estabelecido no subitem 4.1 deste Edital.
- 7.5 Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos, sendo considerado, para tanto, a data e hora da entrega do recurso via *Internet* no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.
- 7.6 Se qualquer recurso for julgado procedente, será atribuída outra nota ao candidato, computando-se, para tanto, a pontuação obtida por meio da interposição do recurso.
- 7.7 Os recursos serão apreciados pela Banca Examinadora, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br quando da divulgação do Resultado Final.
- 7.8 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, nem recurso de recurso.

8 DO RESULTADO FINAL

- 8.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será composto pela soma da nota obtida pelo candidato na Prova de Redação com a nota obtida na Prova de Títulos.
- 8.2 Havendo empate na nota final dos candidatos, os critérios de desempate serão sucessivamente:

I. Maior nota na Prova de Títulos;
II. Comprovar ser Servidor Público Efetivo da área de saúde;
III. Idade mais elevada (dia, mês e ano).

- 8.3 Quando o empate na nota final envolver candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

I. Idade mais elevada (dia, mês e ano);
II. Maior nota na Prova de Títulos;
III. Comprovar ser Servidor Público Efetivo da área de saúde.

- 8.4 O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado na data provável de **10/09/2015**, no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, contendo as notas finais das duas etapas, a ordem de classificação e a relação dos candidatos classificados no limite do número de vagas para cada Demanda.

9 DA MATRÍCULA

- 9.1 A primeira convocação para matrícula dar-se-á na divulgação da relação dos candidatos aprovados que forem classificados dentre do número de vagas, conforme subitem 8.4 deste Edital. A matrícula em quaisquer das convocações será efetivada exclusivamente no município de Maceió/AL, no Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca, situada na Rua Samaritana, 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL. CEP: 57310-245.
- 9.2 As matrículas da primeira chamada serão realizadas em datas e horários a serem comunicados no Aviso de Convocação Primeira Chamada de Matrículas, a ser publicado na data provável de **10/09/2015** conforme subitem 8.4.
- 9.3 Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, em quaisquer das convocações, a serem exibidos em original, com restituição ao interessado, são os seguintes:

Documentos exigidos na Matrícula

I – Cópias legíveis autenticadas de documentos pessoais:

- Carteira de identidade;
- CPF;
- Comprovante das obrigações militares para homens;
- Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros;
- Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte e visto de permanência para estrangeiros;
- Comprovante de endereço.

II – Cópia autenticada do Diploma (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação onde conste que o aluno colou grau (validade de 6 meses), conforme o nível pretendido, emitida pela instituição onde o título foi obtido. Não será aceito Certificado ou Declaração informando que o aluno é provável concluinte ou que está aguardando colação de grau;

III – Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação (o histórico escolar deverá ser atualizado constando a informação de que o aluno encontra-se "Formado", assim como deverá constar a data de colação de grau/expedição do diploma).

- 9.4 O candidato convocado, em quaisquer das chamadas, que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não entregar, no ato da matrícula, a documentação relacionada no subitem 9.3 perderá o direito à vaga, sendo automaticamente cancelada sua classificação no Processo Seletivo.

- 9.5** A matrícula poderá ser realizada por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, discriminados no subitem 9.3. A procuração será dispensada no caso de o candidato estar representado pelo pai ou pela mãe.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1** A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização das provas ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.
- 10.2** A COPEVE/UFAL divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.
- 10.3** As disposições e instruções contidas em publicações oficiais ou em Editais Complementares, se existirem, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 10.4** Poderão ser convocados candidatos classificados para o Processo Seletivo até a data de início do curso, a partir de outras chamadas, encerrando-se, após esta data, a validade do presente Processo Seletivo.
- 10.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFAL, pela Faculdade de Medicina e pelas Coordenações dos cursos.

Maceió/AL, 27 de julho de 2015.

Profa. Maria das Graças Monte Mello Taveira
Coordenadora do NUSP/FAMED/UFAL

Prof. Dr. Francisco José Passos Soares
Diretor da FAMED/ UFAL

Prof. Dr. Irinaldo Diniz Basílio Júnior
Coordenador de Pós-Graduação PROPEP/UFAL

Profa. Dra. Simoni Margareti Plentz Meneghetti
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

ANEXO I
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1. OBJETIVOS DO CURSO:

- Formar especialistas em vigilância em saúde no âmbito da 2ª Macrorregião do estado de Alagoas para desenvolver a capacidade crítica e técnica necessárias para atuar no Sistema Único de Saúde, com vistas a analisar, interpor e transformar o quadro vigente das práticas relacionadas à vigilância em saúde, considerando a complexidade do setor; e,
- Apresentar estratégias de investigação científica para utilização no âmbito do sistema de saúde brasileiro, sobretudo no campo da vigilância epidemiológica, da vigilância sanitária, da vigilância ambiental e da saúde do trabalhador.

2. DESCRIÇÃO DO CURSO:

- Modalidade do curso: Presencial.
- Local de realização das aulas: Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca.
- Tempo de realização: 18 (dezoito) meses.
- Carga horária: 450 (quatrocentos e cinquenta) horas aulas.
- Período previsto de realização das aulas: Setembro/2015 a Janeiro/2017.

3. METODOLOGIA:

O curso será ofertado para 40 (quarenta) técnicos envolvidos com a área de vigilância da saúde das Secretarias Municipais de Saúde de Alagoas que atuam na 2ª macrorregião de saúde, distribuídos em duas turmas com funcionamento simultâneo, com carga horária de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas aulas cada, divididas em 16 módulos. Cada módulo estrutura-se, por sua vez, em eixos temáticos com carga horária teórica. A organização em estrutura modular permite aos alunos manter-se vinculados às suas atividades práticas no decorrer do processo de trabalho. Os conteúdos disciplinares cobrem módulos do conhecimento em Saúde Coletiva, com ênfase nas áreas de Vigilância em Saúde.

A concepção do curso, baseada em uma estrutura modular, envolve fases presenciais (sala de aula), permitindo a participação do aluno sem o afastamento destas de suas atividades regulares por um longo período. Além de viabilizar o treinamento em serviço, este modelo estimula a reflexão crítica sobre a prática profissional do aluno e o desenvolvimento tecnológico aplicado.

Será estimulada a articulação entre teoria e prática a partir das discussões em sala de aula. O eixo do processo de ensino-aprendizagem serão os problemas e necessidades que emergem da prática institucional. Em todos os módulos serão realizadas atividades – exposições dialogadas, exercícios em grupo, exposição de vídeos, debates, rodas de conversa, oficinas – que incluam a solução de problemas concretos dos sistemas de saúde, favorecendo a reflexão sobre os processos internos de trabalho e a apropriação de conhecimentos específicos requeridos na prática institucional.

Quanto ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), este pode contemplar a produção tecnológica, projetos de intervenção em áreas estratégicas ou a pesquisa na área de Saúde Pública, tendo como produto final um projeto de intervenção ou um artigo a ser encaminhado para publicação (a depender do Comitê de Ética da UFAL), o qual deverá ser desenvolvido ao longo dos 18 (dezoito) meses de duração do curso, em dupla ou individualmente. As áreas de intervenção a serem desenvolvidas pelos alunos deverão ser coerentes com os eixos temáticos do curso e devem considerar as necessidades do contexto onde atuam. Os alunos contarão com um professor do curso ou professor cadastrado para a orientação do TCC.

Ao final de cada módulo os alunos receberão um formulário de avaliação incluindo questões relacionadas com os seguintes aspectos: cumprimento dos objetivos propostos, pertinência dos conteúdos, adequação metodológica, desempenho de docentes e orientadores, qualidade teórico metodológica, condições de infra-estrutura e aspectos organizacionais.

4. REQUISITOS PARA A CONCLUSÃO DO CURSO:

- Frequência mínima: 75% (setenta e cinco por cento) das aulas; e
- Elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

5. PÚBLICO-ALVO:

O curso se destina aos profissionais de nível superior que atuam nos municípios da 2ª Macrorregião do Estado de Alagoas e exercem atividades na área de Vigilância em Saúde, vinculados às Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde de Alagoas – SESAU e Universidade Federal de Alagoas – UFAL.

6. FINANCIADOR:

Secretaria Municipal de Arapiraca-AL (com recursos provenientes do Ministério da Saúde).

7. CONTATO DO CURSOSecretaria do Curso:

Telefone: (82) 3529-2869 / (82) 3214-1157/1156

Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca, situada na Rua Samaritana, 1185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL. CEP: 57310-245.

Coordenadora:

Profª Maria Roseane Tenório Mendonça

E-mail: roset_mendonca@yahoo.com.br

Telefone: (82) 9974- 4233

Vice-Coordenadora:

Profª Maria Edna Bezerra da Silva

E-mail: medna.pc@gmail.com

Telefone: (82) 9991-5345

8. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (A SER ENTREGUE NO PERÍODO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DA PROVA DE TÍTULOS):

Os candidatos devem apresentar, além da documentação constante no presente edital, os seguintes documentos:

- Documento comprobatório do vínculo do candidato com o serviço público na área de saúde (contra cheque do mês vigente ou declaração do gestor) e
- Declaração de anuência do gestor, em papel timbrado da instituição, a qual deverá ser assinada pelo Secretário de Saúde Municipal de Saúde (Modelo Anexo II). Essa declaração deverá confirmar que o servidor desenvolve atividades na área de Saúde Pública ou vigilância.

9. CRITÉRIOS PARA A PROVA DE TÍTULOS:

CRITÉRIO 1 – ATIVIDADES NA ÁREA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
CÓDIGO	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO POR ANO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
N1	Coordenação/Gerência e Gestão em Vigilância em Saúde	1,0 (por ano de experiência)	5,0
N2	Supervisão e preceptoria de Alunos de Graduação de Ensino Superior Público no Sistema Único de Saúde (SUS)	1,0 (por certificado com carga horária mínima de 20 horas/aula)	3,0
N3	Atuação nos Serviços de Saúde e Níveis Centrais das Secretarias Municipais de Saúde e Secretaria de Estado da Saúde e nas Unidades de Saúde das Instituições de Ensino Superior Público do Estado de Alagoas.	1,0 (por ano de experiência)	11,0
Pontuação máxima – Subtotal 1			19,0
CRITÉRIO 2 – CURSOS E EVENTOS NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS)			
CÓDIGO	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO POR EVENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
N4	Congressos/ simpósio/ seminário/ conferências e encontros na área de Saúde	1,0	6,0
N5	Cursos / Oficinas até 100 horas na área de Saúde Pública	3,5 (de 81 a 100 horas/aula) 2,5 (de 61 a 80 horas/aula) 1,5 (de 41 a 60 horas/aula) 1,25 (de 21 a 40 horas/aula) 0,5 (de 9 a 20 horas/aula) 0,25 (de 6 a 8 horas/aula)	9,0
Pontuação máxima – Subtotal 2			15,0
CRITÉRIO 3 – TIPO DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE			
CÓDIGO	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO POR COMPROVAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
N6	Servidor Público de Cargo Efetivo da Saúde	6,0	6,0
Pontuação máxima – Subtotal 3			6,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			40,0

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO GESTOR

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO GESTOR

Eu, _____ informo que o(a) servidor(a) _____, matrícula nº _____, vinculado(a) por meio de (tipo de vínculo) _____, portador(a) de RG nº _____, desempenha a função/atividade de _____ no(a) _____ (setor/local), desde ____/____/____ (data de ingresso no setor/local) até os dias atuais, como integrante da equipe do Sistema de Saúde, para participar do *Curso de Especialização em Vigilância em Saúde* a ser ofertado pela Universidade Federal de Alagoas.

Informo estar ciente de que se trata de um curso de caráter formativo cujo processo de aprovação e certificação dependerá de aproveitamento acadêmico demonstrado. Expresso meu compromisso em liberar o candidato para participar do curso o(a) mesmo seja aprovado(a).

[Data e Local]

[Assinatura e carimbo do gestor do órgão]

ANEXO III
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Inscrições	27/07/2015 a 16/08/2015
Pagamento da taxa de inscrição	27/07/2015 a 17/08/2015
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	27/07/2015 a 03/08/2015
Resultado preliminar das solicitações de isenção	06/08/2015
Prazo para recurso contra resultado preliminar das solicitações de isenção	07/08/2015
Resultado final das solicitações de isenção	14/08/2015
Entrega de Títulos	20/08/2015 e 21/08/2015
Resultado Preliminar da Prova de Títulos	31/08/2015
Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos	01/09/2015 a 03/09/2015
Resultado Final do Processo Seletivo	10/09/2015
Aviso de convocação da primeira chamada de matrículas	10/09/2015
Matrículas	A definir